CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 28/08/68

PROJETO DE LEI Nº 140/68

ASSUNTO Dá a denominação de uma rua no Distrito de Messejana e adota outras providências

VEREADOR: José Lima de Castro

LEI Nº 3795 DE 04/07/69 Promulgada

DIOM Nº 4910 DE 11/07/69

ARQUIVO

DIGITALIZADO
EM: 23/05/21
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AML

ARQUIVO MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 3715 DE 4 DE JULHO DE 1969

Dá a denominação de uma rua no Distrito de Messejana e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de JOÃO XAVIER BARRETO, uma rua no Distrito de Messejana.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 4 de julho de 1969.

Pierre Lima

Dr. Pedro Pierre de Lima

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A comissão de Justiça
Fort. 28.8.68
José Edmar Pinheiro

Ao Vereador Expedito Monteiro para relatar
15.10.68
Ernesto Silva

PROJETO DE LEI Nº 140/68

Dá à denominação de uma rua no Distrito de Messejana e dá outras providências.

Aprovado em 1a. discussão
em 6 / 11 / 1968

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado de João Xavier Barreto, a rua no Distrito de Messejana.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de agosto de 1.968.

Aprovado em 2a. discussão
em 11 / 6 / 1969

José de Castro
Vereador José Lima Castro

A Comissão de Redação Final
em 11 / 6 / 1969

J U S T I F I C A T I V A

JOÃO XAVIER BARRETO, nasceu a 8 de abril de 1.867 no lugar São José Distrito Jaguaruana. Veio para Fortaleza em Junho de 1.896, estabelecendo-se com mercearia no antigo calçamento de Messejana, tornando-se verdadeiro amigo dos habitantes da zona Sul. Na qualidade de comerciante travou conhecimento com os moradores das cidades de Aquiráz, Cascavel, Guaramy (hoje Pacajús) dando ajuda e incentivo a todos, principalmente aos pequenos comerciantes e agricultores. Adquiriu várias propriedades onde costumeiramente passava os fins de semana cultivando as terras e criando gado, inclusive em propriedade situada em Cajazeiras. Era tambem conhecido pela bonemerência que praticava e lisura de seus negocios.

Faleceu a 13 de outubro de 1.951, sendo que hoje em dia, seus filhos gozam de real conceito e tradição de honradez, mantendo assim o exemplo edificante de seu inesquecivel genitor.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de agosto de 1.968.

José de Castro
José Lima Castro - Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

Aprovado
12/6/69

COMISSÃO DIRETORA

A COMISSÃO DIRETORA, EM FUNÇÃO DE REDAÇÃO FINAL, DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 140/68:

Dá à denominação de uma rua no Distrito de Messejana e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de JOÃO XAVIER BARRETO, uma rua no Distrito de Messejana.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de junho de 1.969.

Pierre Liup — PRESIDENTE

Agostinho Monteiro Silva — SECRETÁRIO

Afonso Pessoa

José Monteiro

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MZA

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

Of. nº 00759 Fortaleza, 12 de junho de 1969.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227 de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, o presente autógrafo de / lei aprovada por esta Câmara que dá a denominação de uma rua no Distrito de Messejana e adota outras providências.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, nossos protestos de elevado apreço e consideração.

Dr. Pedro Pierre Lima
PRESIDENTE

Exmº. Sr.
Engº. José Walter Barbosa Cavalcante
D.D. Prefeito Municipal de
FORTALEZA.

Diário Oficial